



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**SUBMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA O CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital nº 05/2020, de 4 de fevereiro de 2020

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria 2.864/18 - RE, no uso de suas atribuições e nos termos das Normas Didáticas para os Cursos Superiores (ANEXO 05 da Resolução nº 03 E, de 05 de março de 2009), resolve tornar público, o Edital para **Submissão de Relatórios de Atividades Complementares**, relativos ao **período 2020.1**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

Em cumprimento às exigências da disciplina de Atividades Complementares, na qual o aluno deve comprovar carga horária de no mínimo cem (100) horas, como pré-requisito para obtenção do Título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a Coordenação deve convocar os discentes habilitados (que tenham cursado pelo menos cinco semestres letivos) para a submissão do Relatórios de Atividades Complementares, que objetiva comprovar todo o memorial de atividades realizadas pelo discente durante o curso que sejam passíveis de pontuação.

2. DAS RECOMENDAÇÕES

O Relatório produzido deve ser entregue impresso via protocolo, seguindo o modelo disponível no site do curso (<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/13>). As cópias dos documentos comprobatórios presentes no relatório devem ser autenticadas pelo setor do protocolo, apresentando-se os respectivos originais. Os relatórios também devem ser enviados digitalizados para o email ccads.monteiro@ifpb.edu.br, constando o assunto "**ATIVIDADES COMPLEMENTARES 2020.1**".

3. DAS RESTRIÇÕES

- a) Apenas alunos que já tenham cursado pelo menos cinco semestres podem submeter os relatórios.
- b) Não serão aceitas, em qualquer hipótese, submissões (ou recursos) fora dos prazos estabelecidos.

4. DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES

- a) As horas serão computadas para cada aluno de acordo com o Anexo I (Tabela de Cômputo das Atividades Complementares) do presente Edital.
- b) As horas computadas para cada aluno se darão através da análise dos documentos apresentados pelo mesmo apenas para o presente Edital, não sendo acrescentadas horas relativas a comprovações efetuadas em Editais anteriores.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Período das Submissões: De **6/02/2020 a 14/02/2020**
- 5.2. Locais: IFPB – *Campus* Monteiro – Setor de Protocolo
- 5.3. Horário: Horário de Funcionamento do Protocolo
- 5.4. Data de Divulgação dos Resultados Preliminares: **19/02/2020**
- 5.5. Data Limite para Submissão de Recursos: **20/02/2020** (enviar argumentos e anexos para ccads.monteiro@ifpb.edu.br, assunto "**RECURSO ATIVIDADES COMPLEMENTARES 2020.1**")

5.6. **Data do Resultado Final: 21/02/2020**

6. DO RESULTADO

Cada aluno receberá o parecer de seu relatório por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Monteiro.

Monteiro, 4 de fevereiro de 2020.



Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Monteiro
Portaria 2.864/18 - RE

ANEXO I – TABELA DE CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES:	CARGA HORÁRIA DE CADA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA QUE PODE SER ACUMULADA PARA CADA ATIVIDADE
Monitorias	10 por semestre	40
Projetos de Iniciação Científica	2.5 por mês em projeto	40
Projetos de Extensão	2.5 por mês em projeto	40
Instrutor em Cursos de atualização promovidos e organizados no curso de ADS e nas áreas específicas do mesmo	1 por hora do curso	30
Participação em Curso Online nas áreas estratégicas do curso	0.1 por hora do curso	25
Participação em Cursos Presenciais nas áreas estratégicas do Curso*	0.25 por hora do curso	25
Participação e aprovação em Disciplinas Optativas oferecidas pelo curso	0.50 por hora da disciplina	40
Visita Técnica	1 por viagem	15
Participação em Jornadas, Simpósios, Congressos, Seminários, Palestras ou equivalentes nas áreas estratégicas do Curso	2 por evento	20
Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Palestras ou equivalentes nas áreas estratégicas do Curso**	4 por trabalho	20
Participação em empresas juniores, empresas incubadas que tenham vínculo com o IFPB, empresas privadas comprovadas com carteira de trabalho ou empresas públicas comprovadas por declaração fornecida pela mesma***	3 por 1 mês de participação.	40
Participação em núcleos de estudos e	10 por 6 meses de	40

de pesquisas vinculadas às áreas estratégicas do Curso	participação	
Publicação de artigos completos nas áreas estratégicas do Curso	10	40
Publicação de artigos curtos nas áreas estratégicas do Curso	5	20
Publicação de resumos nas áreas estratégicas do Curso	2.5	10
Participação em Representação e Administração em Entidades Estudantis, Atividade Esportiva Ofertada pelo IFPB, Atividade Artística e Cultural	1 por atividade****	5
Participação na Organização de Eventos promovidos pelo Curso	1 por dia do evento	10
Cursos de Língua Estrangeira Moderna	1 por semestre	7
Outros+	a definir	a definir

* Item será considerado mediante avaliação do Colegiado

** O certificado de comprovação deve evidenciar quem desempenhou o papel de apresentador do trabalho ou, no caso de certificados que não esclarecem quem desempenhou o papel de apresentador, o certificado deve ser complementado com uma declaração do professor/orientador confirmando quem desempenhou o papel de apresentador (**ver Ata de Reunião do Colegiado 003/2018**).

*** A pontuação referente à participação em empresas públicas ou privadas poderá ser contabilizada somando o tempo acumulado de várias experiências, a fim de que o aluno reúna a quantidade de tempo para pontuar neste item (**ver Ata de Reunião do Colegiado 003/2018**).

**** Para Administração em Entidades Estudantis, serão necessários 6 meses de participação para contabilizar a atividade.

+ As atividades omissas neste documento serão encaminhadas para apreciação e deliberação pelo Colegiado do Curso.

++ Só são aceitas como atividades complementares aquelas que o aluno realizou durante o período do curso de ADS, sendo desconsideradas outras realizadas em outros cursos de graduação (**ver Ata de Reunião do Colegiado 003/2018**).